

Secretaria de  
**Estado de Educação  
e Desporto Escolar**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

# Processo **Seletivo**

Ensino Médio Técnico **2025**



**FUNDAÇÃO  
MATIAS MACHLINE**

## SUMÁRIO

<b>1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DAS VAGAS.....</b>	<b>3</b>
<b>3. DA INSCRIÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO.....</b>	<b>6</b>
<b>5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA.....</b>	<b>9</b>
<b>6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....</b>	<b>11</b>
<b>7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>11</b>
<b>8. DA MATRÍCULA DO 109. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>12</b>
<b>10. ANEXOS.....</b>	<b>12</b>

**FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE – FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE**  
**PROCESSO SELETIVO – PROJETO SOCIAL ENSINO MÉDIO TÉCNICO 2025**  
**EDITAL N° 02/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O Governo do Estado do Amazonas em parceria com a Fundação Matias Machline, torna público o Edital nº 02/2024 do Processo Seletivo para o Projeto Social Ensino Médio Técnico 2025, que tem como objetivo oferecer serviços educacionais destinados a atender 322 estudantes da rede estadual de ensino do Estado do Amazonas. A iniciativa contempla o Ensino Médio, da 1ª à 3ª série, com a oferta de Itinerário de Formação Técnica Profissional (FTP), desenvolvida nos ambientes da instituição em regime de tempo integral, respeitando a jornada escolar dos estudantes da rede pública.

O projeto proporciona uma experiência educativa em espaços de aprendizagem equipados com tecnologias educacionais adequadas à formação técnica e profissional, além das especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência do Contrato nº 203/2024, firmado entre a instituição FMM e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este edital apresenta informações específicas dos serviços educacionais ofertados pela Fundação Matias Machline neste processo seletivo, como período/duração das aulas, número e distribuição das vagas, bem como as normas e procedimentos do seletivo desde a inscrição até a efetivação das matrículas.
- 1.2. Toda e qualquer responsabilidade do candidato a este processo seletivo entende-se automaticamente como responsabilidade de seus pais ou responsáveis legais.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Processo Seletivo regidos por este edital.
- 1.4 A página principal deste processo seletivo é:  
[www.fundacaomatiasmachline.org.br](http://www.fundacaomatiasmachline.org.br).
- 1.5. O candidato que se inscrever neste Processo Seletivo automaticamente autoriza a divulgação de dados necessários ao processo, em conformidade com a Lei Geral

de Proteção de Dados (LGPD), como seu nome completo, 3 (três) últimos dígitos de seu CPF, número de inscrição e grupo de vaga, Nota Final, classificação e situação enquanto convocado, lista de espera, eliminado, indeferido, desclassificado, matriculado, dentre outras.

- 1.6. O candidato deverá possuir CPF próprio para participar deste processo seletivo.
- 1.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara conhecer e aceitar todas as condições descritas neste Edital e aceitar todas as condições descritas em suas erratas, se houver, inclusive os critérios de eliminação e de desclassificação.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO: REGRAS E PROCEDIMENTOS**

- 2.1. Este processo seletivo destina-se exclusivamente à oferta de vagas para estudantes que estejam regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/SEDUC/AM.
- 2.2. A oferta dos serviços educacionais (aulas), conforme previsto no Contrato nº 203/2024, será realizada nas dependências da Fundação Matias Machline, situada na Av. Min. João Gonçalves de Souza, 916 - Distrito Industrial I, Manaus - AM, CEP 69075-830, em período integral, com horário das 7h às 16h40.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato classificado em todas as etapas deste edital garantir a frequência regular do aluno às aulas oferecidas, no local, período e horário previsto no item 2.2.
- 2.4. A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC/AM) não se responsabiliza pelo custeio de moradia, alimentação, transporte ou qualquer outro gasto relacionado à permanência do aluno na cidade de Manaus durante o processo seletivo, bem como ao longo do período em que estiver matriculado no projeto educacional. A responsabilidade pela cobertura desses custos é exclusiva do responsável legal ou de terceiros que assim se dispuserem.
- 2.5. A responsabilidade das instituições (FMM/SEDUC) se restringe exclusivamente aos serviços educacionais.
- 2.6. Será considerado aprovado o candidato que estiver devidamente classificado e aprovado em todas as etapas de seleção previstas neste edital.
- 2.5. Será admitido o candidato que se inscrever e atender os seguintes critérios:
  - 2.5.1. Ser concluinte do 9º Ano do Ensino Fundamental (Anos Finais),

matriculado regularmente na rede estadual de ensino no ano de 2024, conforme os requisitos do item 2.1 deste edital.

2.5.2. Ter nascido a partir do ano de 2007, ou seja, possuir no máximo 17 anos completos até o dia 31/12/2024.

**2.6. Não será admitido o candidato que:**

2.6.1. Tenha concluído o Ensino Fundamental (Anos Finais) nos anos anteriores ao ano de 2024.

2.6.2. Não tenha cursado o 9º Ano do Ensino Fundamental (Anos Finais).

2.7. A seleção dos beneficiários será regida pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações que venham a ser publicadas.

2.8. A seleção mencionada neste edital terá validade exclusivamente para o ingresso no início do ano letivo de 2025.

2.9. O candidato que não cumprir o prazo estabelecido em qualquer uma das etapas de seleção do presente Edital, estará automaticamente eliminado.

2.10. O resultado desta seleção será válido apenas para as vagas disponibilizadas, conforme os termos deste Edital.

2.11. O cronograma completo do presente edital está disposto no ANEXO I.

**3. DAS VAGAS E GRUPOS:**

3.7. Serão ofertadas 322 (trezentas e vinte e duas) vagas, para ingresso no ciclo básico dos cursos de Informática e Mecatrônica.

3.8. As vagas descritas neste edital são exclusivas para candidatos regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino (SEDUC/AM), conforme o disposto no item 2.5 deste edital.

3.9. As vagas serão distribuídas conforme o estabelecido nos termos do Decreto Federal nº 3298/1999 e do § 1º do artigo 144 da Lei Promulgada Estadual nº 241/2015, alterado pela Lei nº 5.589/2021, por grupos, a saber:

3.9.1. **Grupo 1** – (17) vagas serão destinadas aos candidatos/pessoas com deficiência (PCD).

3.9.2. **Grupo 2** – (33) vagas serão destinadas aos candidatos/Pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI).

- 3.9.3. **Grupo 3** – (111) vagas serão destinadas aos candidatos que no ato da inscrição apresentem o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único (CadÚnico).
- 3.9.4. **Grupo 4** – (161) vagas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.10. O candidato inscrito nas vagas correspondentes ao Grupo 1, reservadas aos candidatos/Pessoa com deficiência (PCD), deverá apresentar, na etapa II, referente a comprovação e análise de documentos para efetivação da matrícula, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 3.11. O candidato inscrito nas vagas correspondentes ao Grupo 2, reservadas Pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), deverá apresentar, na etapa II, referente a comprovação e análise de documentos para efetivação da matrícula, a autodeclaração assinada e datada pelo declarante, conforme modelo disponível no ANEXO II.
- 3.12. O candidato inscrito nas vagas correspondentes ao Grupo 3, reservadas para portadores de NIS deverá apresentar, na etapa II, referente a comprovação e análise de documentos para efetivação da matrícula, o cartão com a indicação do NIS, atribuído pelo Cadastro Único (CadÚnico).
- 3.13. A não observância do disposto no item 2.3, 2.4 e 2.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas ao grupo e estará automaticamente eliminado do certame.
- 3.14. Caso não sejam preenchidas as vagas de um ou mais grupos durante as diferentes etapas do certame ou no ato das matrículas, estas serão remanejadas prioritariamente para os candidatos do Grupo 3. Se ainda restarem vagas após esse remanejamento, estas serão destinadas, em seguida, aos candidatos do Grupo 4, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.7. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas e serão realizadas pela internet dentro do período determinado no Cronograma deste Edital, por meio do endereço eletrônico <https://www.fundacaomatiasmachline.org.br/>
- 4.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e será subentendida como

aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. Para a inscrição, o candidato além de atender os requisitos e dispostos do item 2.5, deverá:

4.9.1. Informar o CPF e demais dados pessoais do candidato. Não será aceito o CPF do pai ou responsável.

4.9.2. Informar o código de matrícula do candidato vinculado à rede estadual de ensino.

4.10. O candidato deverá declarar e comprovar (declaração de matrícula válida), no ato da inscrição, ser aluno regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, em escola vinculada à SEDUC/AM.

4.11. Compete exclusivamente aos pais ou responsáveis do candidato certificar-se de que o candidato cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas ofertadas de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

4.12. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal do candidato as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

4.13. A Fundação não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos alheios a este Edital.

4.14. Após o período de inscrição, o candidato ou seu responsável legal não poderão alterar dados pessoais e/ou escolares.

4.15. É de total responsabilidade do candidato e de seu responsável legal o correto preenchimento do formulário, tendo apenas uma inscrição deferida. A FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE dispõe do direito de eliminar da seleção aquele que preencher o formulário de forma incompleta, incorreta e inconsistente e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, devendo o mesmo se responsabilizar legalmente pela comprovação documental de todas as informações prestadas. No caso de menor de idade, o responsável legal deverá responder por ele civil e criminalmente.

4.16. Ao inscrever-se no processo de seleção, automaticamente o candidato e seus responsáveis concordam e autorizam a FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE a utilizar e divulgar suas imagens (incluindo, mas não se limitando à: imagem, nome, apelido, citações e som de voz) feitas e/ou obtidas durante o processo de seleção

e admissão no Projeto Social “Ensino Médio Técnico 2025”.

4.17. O candidato poderá acompanhar a sua inscrição pela internet, por meio do CPF e data de nascimento, no site [www.fundacaomatiasmachline.org.br](http://www.fundacaomatiasmachline.org.br)

4.18. Será deferida e homologada a inscrição em que o candidato comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, em conformidade com o item 4.9.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os prazos previstos para as etapas deste processo seletivo são definidos no Cronograma deste Edital e suas possíveis alterações (ANEXO I).

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber:

5.2.1. 1ª Etapa - Análise de Desempenho Anual (Caráter Classificatório):

Os candidatos inscritos serão selecionados com base na avaliação da Nota Final, que corresponderá às médias finais obtidas no 9º ano do Ensino Fundamental (Anos Finais).

5.2.2. A Nota Final será a média aritmética das médias finais das disciplinas solicitadas neste Processo Seletivo: Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do 9º ano do Ensino Fundamental (Anos finais).

5.3. O cálculo da Nota Final será realizado pelo FMM, utilizando-se da seguinte fórmula:

$$5.3.1 \text{ NF: } \frac{\text{MFP} + \text{MFM} + \text{MFC}}{3}$$

Sendo:

**NF = NOTA FINAL**

MFP= Média Final da disciplina de Língua Portuguesa.

MFM = Média final da disciplina de Matemática.

MFC = Média final da disciplina de Ciências.

5.4. Para a análise de desempenho do candidato, conforme item 5.2.2, será utilizada a base de dados do sistema de gestão da SEDUC, incluindo as médias finais do 9º ano do Ensino Fundamental nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências. Desta forma, o candidato não precisa se preocupar em fornecer essas

informações em nenhuma das etapas deste processo seletivo.

- 5.5.2ª Etapa, que consistirá na análise documental de caráter eliminatório, a ser realizada no ato da matrícula.
- 5.6. A classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não garantirão vaga nem matrícula.
- 5.7. A matrícula está condicionada à comprovação da veracidade dos documentos e informações preenchidas no Formulário de Inscrição, bem como do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes a este certame.
- 5.8. Serão considerados classificados 644 candidatos, conforme distribuição a seguir:
- 5.8.1. Grupo 1: 34 candidatos;
  - 5.8.2. Grupo 2: 66 candidatos;
  - 5.8.3. Grupo 3: 222 candidatos;
  - 5.8.4. Grupo 4: 322 candidatos.
- 5.9. Serão considerados aprovados no processo seletivo, os 322 (trezentos e vinte e dois) primeiros colocados, de acordo com os critérios do presente Edital.
- 5.10. Os demais candidatos aprovados serão ordenados em lista de espera, seguindo estritamente o grupo e a ordem de classificação.
- 5.11. A classificação em lista de espera não gera garantia de vaga, ficando sua aprovação condicionada à abertura de vagas em virtude de desistência de candidatos aprovados até o início do ano letivo, previsto para 03/02/2025.
- 5.12. Casos omissos neste item serão deliberados pela coordenação do processo seletivo.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 5.1. Em caso de igualdade da Nota Final na classificação, o desempate considerará os critérios na seguinte sequência:
- I. O primeiro critério a ser considerado no desempate será a média final obtida no componente curricular de Matemática. O candidato que tiver a maior nota neste componente curricular terá preferência.
  - II. O segundo critério a ser considerado no desempate será a média final obtida no componente curricular de Língua Portuguesa. O candidato que tiver a maior nota neste componente curricular terá preferência.

- III. O terceiro critério a ser considerado no desempate será a média final obtida no componente curricular de Ciências. O candidato que tiver a maior nota neste componente curricular terá preferência.
- IV. No caso de persistir o empate após a aplicação do primeiro, segundo e terceiro critério, a idade dos candidatos será utilizada como quarto critério de desempate. Nesse caso, terá preferência o candidato com maior idade.

## **6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

- 6.1. A divulgação dos resultados das inscrições homologadas, resultado preliminar e resultado final da seleção dos candidatos que participarão deste processo seletivo e todas as suas condições dar-se-á por meio do site da Fundação Matias Machline.
- 6.2. O candidato que desejar, poderá interpor recursos contra as inscrições homologadas, resultado preliminar e resultado final do processo seletivo dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
- 6.3. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail [processoseletivo@fmm.org.br](mailto:processoseletivo@fmm.org.br) devendo conter título “[PS2025] – Recurso do candidato [NOME DO CANDIDATO]” seguida da apresentação do recurso.
- 6.4. A classificação será divulgada somente no site [www.fundacaomatiasmachline.org.br](http://www.fundacaomatiasmachline.org.br), a partir do dia 22 de janeiro de 2025;
  - I. A listagem dos resultados será divulgada em ordem de classificação, organizada por grupo, e contemplará os candidatos classificados conforme o item 2.5.

## **7. DA MATRÍCULA DO candidato: (Etapa II: análise da documentação)**

- 7.1 As MATRÍCULAS ocorrerão no período de 13 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025, na sede da Fundação Matias Machline.
- 7.2 Documentos Necessários para Efetivação da Matrícula: Para realizar a matrícula, é imprescindível a entrega dos seguintes documentos (original e cópia):
  - 7.2.1. Documentos do Estudante:
    - I. Documento oficial de identificação (Certidão de Registro Civil, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Duas fotos 3x4 recentes;
- V. Cartão de vacinação;
- VI. Comprovante de escolaridade atualizado (Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental – Anos Finais no ano de 2024).

#### **7.2.2. Documento do Responsável Legal:**

- I. Documento oficial de identificação do responsável legal.

7.2.3. Anexos Obrigatórios: Os seguintes formulários devem ser devidamente preenchidos e assinados pelo responsável legal do estudante convocado para a efetivação da matrícula.

- I. Anexo II: Formulário padrão de autodeclaração (Somente para candidatos do Grupo 2/ PPI).
- II. Anexo III: Formulário de Saúde do Aluno.
- III. Anexo IV: Formulário Odontológico.
- IV. Anexo V: Formulário de Matrícula.
- V. Anexo VI: Termo de Responsabilidade e Veracidade das Informações.

#### **7.2.4. Observação Importante:**

- I. A ausência de qualquer documento no ato da matrícula não inviabiliza sua realização. Entretanto, o estudante ou responsável legal deve apresentar os documentos pendentes no prazo estabelecido pela escola.
- II. Matrículas realizadas fora das datas previstas neste edital não serão aceitas.

**Parágrafo Único:** A impossibilidade de apresentação de quaisquer documentos no ato da matrícula, não inviabiliza a matrícula, devendo o estudante ou seu responsável legal apresentá-los posteriormente, em prazo estabelecido pela escola.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 A não observância do exposto no Edital implicará na eliminação do candidato.
- 8.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a Seleção contidas neste edital e em possíveis outros que porventura venham a ser publicados.
- 8.3 A qualquer tempo poderá se anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a efetivação/classificação do candidato, em todos os atos relacionados ao processo seletivo, quando:
- 9.3.1 Constatada a omissão, declaração falsa ou adversa.
  - 9.3.2 Comprovada a divulgação difamatória, por qualquer meio de mídias sociais, assuntos que envolvam diretamente ou veladamente o nome da instituição, de professores, colaboradores ou colegas.
  - 9.3.3 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Edital, o candidato e/ou seus responsáveis legais estarão sujeitos a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a esta Seleção e divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaomatiasmachline.org.br](http://www.fundacaomatiasmachline.org.br).
- 8.5 É de responsabilidade do candidato e dos responsáveis, manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 8.6 Os candidatos classificados, mas reprovados no 9º ano do Ensino Fundamental que não apresentarem o certificado ou declaração de conclusão ou apresentarem os documentos comprobatórios divergentes do declarado, serão desclassificados durante o processo de matrícula.
- 8.7 Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do processo.

## 9. ANEXOS:

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2025

Atividade	Data
Publicação do Edital 02/2024	31/12/2024
Inscrições (via internet)	02/01/2025 a 15/01/2025
Homologação das inscrições (644)	22/01/2025
Recurso (Homologação das inscrições)	22/01/2025 e 23/01/2025
Resultado Preliminar	24/01/2025
Recurso (Resultado Preliminar)	24/01/2025 e 25/01/2025
Divulgação do Resultado Final	27/01/2025
Recurso (Resultado Final)	27/01/2025 e 28/01/2025
Matrículas	29/01/2025 a 01/02/2025
Palestra aos pais (FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE) [Previsto]	27/01/2025
Acolhimento dos alunos ingressantes [Previsto]	03/02/2025
Início das Aulas e entrega dos Exames Clínicos (FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE) [Previsto]	03/02/2025

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO**

(por estudante preto, pardo ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei,  
que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções  
prescritas no Código Penal Brasileiro\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(localidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Cardiopatias

**PATOLOGIAS  
ADQUIRIDAS**

( ) Caxumba ( ) Varicela ( ) Malária ( ) Pneumonia ( ) Sarampo  
( ) Rubéola ( ) Outras:

O aluno foi submetido a alguma cirurgia? ( ) NÃO ( ) SIM, QUAL?

Em caso de acidente, quais os procedimentos?

( ) Encaminhar ao PS imediatamente ( ) Só encaminhar ao PS com  
autorização dos pais ( ) Aguardar a chegada dos pais ( ) Encaminhar ao  
hospital de convênio

Outros: \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

Manaus, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO ODONTOLÓGICO

Aos Srs. pais ou responsáveis,

A FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE, no intuito de melhorar a qualidade de vida e preservar a saúde de seus alunos, dispõe de serviço odontológico (dentista) ao qual todo aluno matriculado tem direito.

Para completar a ficha cadastral de seu filho, estaremos submetendo-o a exame clínico odontológico, mas para tanto é necessário que o responsável preencha o formulário no verso, solicitando que o menor seja submetido a exame clínico e autorizando que seja realizado quando necessário (normalmente a cada 06 meses) a profilaxia (limpeza e remoção de tártaro) e aplicação de flúor. O formulário de autorização deve ser preenchido de forma legível e assinado pelo responsável.

Durante o exame, caso seja identificada alguma necessidade de tratamento (como cárie, por exemplo), o menor levará para casa um documento explicando todos os serviços que precisam ser realizados e o responsável deverá assinar autorizando a execução.

Se não for de seu interesse que o menor pelo qual é responsável seja tratado conosco, assine na parte apropriada justificando sua opção. Mas, mesmo nesse caso, o menor será submetido a exame clínico (avaliação) para constar na ficha de cadastro da escola. Lembre-se que, se essa for sua opção, o menor não poderá ser submetido ao nosso tratamento, somente atendimento em caso de urgência.

Para qualquer esclarecimento, procure o setor de saúde das 8h às 11h diariamente. Preencha o formulário anexo.

Observação:

- a) Se autorizar Tratamento Odontológico, preencha somente o item 1;
- b) Se autorizar somente Exame Odontológico, preencha somente o item 2;
- c) Se não autorizar nenhum procedimento odontológico, preencha o item 3.

## 1. AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO

Eu, .....,  
portador (a) do RG nº.....,  
responsável legal pelo(a) menor  
.....,  
ingressante no 1º Ano do Ensino Médio,  
Curso:....., autorizo que o mesmo seja  
submetido à avaliação odontológica (exame) a cada 6 meses e , se necessário, a  
realização de profilaxia (limpeza), raspagem, alisamento coronário e radicular  
(remoção de tártaro) e aplicação tópica de flúor periodicamente. Estou ciente que, se  
necessário realizar outro serviço serei comunicado por escrito para autorizar, ou não,  
o procedimento.

### Serviços Básicos:

1. Orientação em Higiene Bucal;
2. Profilaxia;
3. Aplicação tópica de flúor;
4. Restaurações em resina;
5. Remoção de tártaro;
6. Curativos.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) Responsável

## 2. AUTORIZAÇÃO PARA PARA EXAME ODONTOLÓGICO

Eu, .....,  
portador (a) do RG nº.....,  
responsável legal pelo(a) menor  
.....,  
ingressante no 1º Ano do Ensino Médio,  
Curso:....., autorizo que o mesmo seja  
submetido à avaliação odontológica (exame) para constar no cadastro da Fundação,  
mas NÃO SOLICITO E NÃO AUTORIZO que nenhum outro procedimento  
odontológico seja realizado nas dependências da Fundação pelos seguintes motivos:  
Assim, estou ciente e responsabilizo-me pelas consequências danosas que podem  
decorrer deste meu ato ao menor pelo qual sou responsável.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Responsável

**ANEXO V  
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**

<b>FICHA DE MATRÍCULA – ENSINO MÉDIO DE NÍVEL TÉCNICO</b>			
Curso:			
<b>DADOS PESSOAIS DO (A) ALUNO (A)</b>			
NOME		TELEFONE	
		CELULAR	
NATURALIDADE (MUNICÍPIO)			UF
LOGRADOURO:		BAIRRO:	
		CEP:	
MUNICÍPIO	UF	DATA NASC.	SEXO
E-MAIL			
<b>DOCUMENTAÇÃO DO (A) ALUNO (A)</b>			
IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	CPF
<b>FILIAÇÃO</b>			
NOME DO PAI		IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR
CPF	DATA NASC.	NATURALIDADE/UF	
PROFISSÃO/CARGO		LOCAL DE TRABALHO	TELEFONE
NOME DA MÃE		IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR
CPF	DATA NASC.	NATURALIDADE/UF	
PROFISSÃO/CARGO		LOCAL DE TRABALHO	TELEFONE
<b>PROCEDÊNCIA ESCOLAR</b>			
ESCOLA		MUNICÍPIO	ESTADO
ESCOLA DA REDE		CONCLUSÃO	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO</b>			
NOME COMPLETO		IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR
CPF	DATA NASC.	NATURALIDADE/UF	
E-MAIL			
DATA: ____/____/____			
ASS. DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO:			

## ANEXO VI

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, .....,  
portador (a) do RG nº....., e CPF nº  
.....de ..... nacionalidade  
....., domiciliado  
em .....,  
nº....., bairro....., cidade/UF  
....., CEP  
..... responsável pelo  
(a) ..... candidato(a)  
.....

Declaro serem autênticos e verdadeiros todas as informações e documentos apresentados para seleção do Processo Seletivo da FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE, sob pena de responsabilidade civil, penal, esclarecedora e desclassificação.

Nada mais a declarar e, ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas,  
firmamos o presente.

Manaus, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Responsável Legal do (a) candidato (a)

**ANEXO VII**  
**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**Documentos obrigatórios para matrícula devem ser entregues nas escolas conforme relação abaixo;**

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NA FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE – CÓPIA**

✓ Certidão de Nascimento
✓ RG e CPF
✓ Comprovante de residência com CEP atualizado
✓ Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis
✓ Histórico escolar 9º ano
✓ Certificado
✓ Cartão do bolsa família
✓ Tipo Sanguíneo do aluno
✓ Cartão do bolsa família ( NIS do alunos e responsável )
✓ Cartão do SUS
✓ Cartão de vacina

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NA EETI. BILÍNGUE  
PROF<sup>a</sup> JACIMAR DA SILVA GAMA – ORIGINAL E CÓPIA**

✓ Certidão de Nascimento
✓ RG e CPF
✓ Tipo Sanguíneo do aluno
✓ Cartão de vacina
✓ Declaração de cartão de vacina atualizada
✓ Cartão do SUS
✓ 02 fotos 3x4(aluno)
✓ 02 números de telefone p/ contato
✓ Certificado Ensino Fundamental
✓ Guia de transferência ou histórico escolar ) caso o candidato venha da rede particular. Federal, de outro estado ou município do interior do estado)
✓ Comprovante de residência com CEP atualizado
✓ Título de Eleitor ( Aluno + de 16 anos)
✓ Certificado de Reservista ( aluno + de 16 anos)
✓ Carteira de Identidade e CPF do responsável

ANEXO VIII  
FICHA CADASTRAL PARA MATRÍCULA

<b>FICHA DE MATRÍCULA - 2025</b>		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME DO ALUNO:		
CONTATO DO ALUNO 01: (    )	CONTATO DO ALUNO 02: (    )	
E-MAIL PESSOAL DO ALUNO:		
DATA DE NASCIMENTO:        /        /	ESTADO NATAL:	
NATALIDADE:	NACIONALIDADE:	
TIPO SANGUÍNEO:	UF:	
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>		
CPF:	IDENTIDADE:	DATA DE EMISSÃO:
ORGÃO EMISSOR:	ESTADO EMISSOR DA IDENTIDADE:	
<b>ENDEREÇO</b>		
RUA:	NÚMERO:	

BAIRRO:		CEP:
ESTADO:	CIDADE:	PAÍS:
<b>PROCEDÊNCIA ESCOLAR</b>		
ESCOLA DO FUNDAMENTAL:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
<b>ALUNO BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA</b>		
NIS DO ALUNO:		
NIS DO RESPONSÁVEL VINCULADO:		
<b>FILIAÇÃO</b>		
NOME DA MÃE:		
CPF:	IDENTIDADE:	DATA DE EMISSÃO:
ORGÃO EMISSOR:	ESTADO EMISSOR DA IDENTIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	ESTADO NATAL:	
NATURALIDADE:	UF:	
NACIONALIDADE:	GRAU DE INSTRUÇÃO:	
ESTADO CIVIL:	CONTATO 01:	
CONTATO 02:	CONTATO 03:	

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

NOME DA PAI:

CPF:

IDENTIDADE:

DATA DE EMISSÃO: / /

ORGÃO EMISSOR:

ESTADO EMISSOR DA IDENTIDADE:

DATA DE NASCIMENTO: / /

ESTADO NATAL:

NATURALIDADE:

UF:

NACIONALIDADE:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ESTADO CIVIL:

CONTATO 01:

CONTATO 02:

CONTATO 03:

E-MAIL PESSOAL :

E-MAIL PROFISSIONAL :

CURSO: ENSINO MÉDIO TÉCNICO 2025